



L E I Nº 674/96

SU
MULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA (A.P.A.E)

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A APAE, OS TERRENOS URBANOS Nºs 85-A COM AREA DE 962,50 M2, (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS) E 85-AD COM AREA DE 1.237,50 M2 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), DO SETOR NE, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

ART. 2º - OS TERRENOS DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI, TEM AS SEGUINTEs CONFRONTAÇõES:

TERRENO URBANO Nº 85-A

NORTE - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM A RUA ALAGOAS, NUMA EXTENSÃO DE 17,50 METROS;

LESTE - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM A CHACARA Nº 85, NUMA EXTENSÃO DE 55,00 METROS;

SUL - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM O TERRENO URBANO Nº 85-AB, NUMA EXTENSÃO DE 17,50 METROS;

OESTE - POR LINHA SECA E RETA CONFRONTA COM OS TERRENOS URBANOS Nºs 85-AC E 85-AD.

TERRENO URBANO Nº 85-AD

NORTE - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM A RUA ALAGOAS, NUMA EXTENSÃO DE 45.00 METROS;

LESTE - POR LINHA SECA E RETA CONFRONTA COM A CHACARA Nº 85-A DO MESMO SETOR, NUMA EXTENSÃO DE 27,50 METROS;

SUL - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM A CHACARA Nº 85 AC, DO MESMO SETOR NUMA EXTENSÃO DE 45.00 METROS;

OESTE - POR LINHA SECA E RETA, CONFRONTA COM A RUA TAMOIOS, NUMA EXTENSÃO DE 27,50 METROS.



ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, ESPECIALMENTE A LEI Nº 630/95.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA,
AOS 16 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1996

Armando Guerra
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

